



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 714/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Regulamenta e institui o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, no âmbito da Assistência Social do Município de Poço Verde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o Plano de Atendimento Socioeducativo aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, no âmbito da Assistência Social do Município de Poço Verde, regulamentado em âmbito federal pela Lei 12.594/2012.

Art. 2º - Institui no âmbito municipal o Plano Decenal que será regulamentado de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Verde/SE, 19 de junho de 2017.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 22/06/17

Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DO TRABALHO

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

POÇO VERDE/SE
2017


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo

Prefeito Municipal de Poço Verde/SE

Everaldo Iggor Santana de Oliveira

Vice-prefeito Municipal de Poço Verde/SE

Roberto Correia Santana

Secretária Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Assistência Social e do Trabalho

Ana Claudia Abreu Mendes de Oliveira

Secretário Municipal da Administração

Bruno Leonardo de Oliveira Ribeiro

Secretário Municipal De Finanças

José Roberto Xavier de Souza

Secretária Municipal de Controle Interno

Nelma Sueli Alves Santos

Secretário Municipal de Obras

João Ramalho Barreto Conceição

Secretária Municipal do Planejamento

Rita de Cassia Fonseca dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Amaury Batista Freire

Secretário Municipal da Educação

Eliel de Oliveira Santana

Secretária Municipal de Esporte, Laser e Cultura

Imperatriz Rosário

Secretária Municipal de Assunto Politico e Institucional

Josefa Adriana de Jesus Souza

Procurador Geral do Município

Francisco Correia Vieira

Gabinete Do Prefeito

Rivan Francisco dos Santos


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo

COMISSÃO ESPECIAL INTERSETORIAL

Coordenadora Geral da Comissão Intersetorial: Olga Marcela Batista Prata Fontes
Coordenadora de Sistematização: Barbara Karolayne Oliveira Santos
Coordenadora-Adjunta de Sistematização: Joana Darc Ribeiro Santana
Secretária Executiva: Jamille Matos Andrade

Membros da Comissão Especial Intersetorial:

Anamira Rosário Santos de Oliveira (Conselho Municipal de Educação de Poço Verde)
Imperatriz Rosário (Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Laser)
Ana Cristina Rosário de Castro (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)
Olga Marcela Barbosa Prata Fontes (CREAS – Elisângela Oliveira)
Amaury Batista Freire (Secretaria Municipal de Saúde)
Joana Darc Santana Ribeiro (CREAS – Elisângela Oliveira)
Gilvanete Bispo dos Santos - (Conselho Tutelar do Município)
Eliel de Oliveira Santana (Secretario Municipal de Educação)
Ana Claudia Abreu Mendes de Oliveira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Assistência Social e do Trabalho)
Jamille Matos Andrade (CREAS – Elisângela Oliveira)
Kamylla Cavalcante (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)
Aurilene Alves dos Santos (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Assistência Social e do Trabalho)
Bruno Leonardo de Oliveira Ribeiro (Secretaria Municipal de Administração)
Katia Cristina Souza Rocha Santos (Secretaria Municipal de Educação)
Maria Nilza Barbosa dos Santos (Secretaria Municipal de Saúde)
Paula Venisia Fonseca da Silva (Conselho Municipal de Assistência Social)
Maria Nilza Barbosa dos Santos (Conselho de Saúde)
Daline Miranda Leal (Conselho Municipal de Educação de Poço Verde)

COLABORADORES

Anamira Rosario Santos de Oliveira (Conselho Municipal de Educação de Poço Verde)
Ana Claudia Abreu Mendes de Oliveira (Secretaria Municipal de Saúde)
Olga Marcela Barboda Prata Fontes (CREAS – Elisângela Oliveira)
Kamylla Cavalcante (Conselho Municipal de Assistência Social)


Evencido Igyor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



LISTA DE SIGLAS

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MSE – Medida Socioeducativa
PAIF – Programa de Atendimento Integral a Família
PBF – Programa Bolsa Família
PDE - Programa de Desenvolvimento da Escola
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PSE – Proteção Social Especial
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SMDCAST – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Assistência Social e do Trabalho
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SME -Secretaria Municipal de Educação
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
PMPV – Prefeitura Municipal de Poço Verde
SMECL – Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
TJ – Tribunal de Justiça
MP – Ministério Público


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	6
INTRODUÇÃO.....	7
1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	10
2. PRINCÍPIOS DIRETRIZES.....	15
3. MARCO SITUACIONAL GERAL.....	17
3.1 EVOLUÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	21
3.2 PERFIL DOS ADOLESCENTES NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.....	23
3.3 FERIDOS E MORTES.....	34
3.4 DIREITO À EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, PROFISSIONALIZAÇÃO, CULTURA, LAZER E SAÚDE.....	35
3.5 LOCAL DE MORADIA OS ADOLESCENTES.....	39
3.6 RECURSOS HUMANOS POR UNIDADES/PROGRAMAS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM 2013.....	41
3.7 PROPOSTA PEDAGÓGICA E PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO.....	42
4. MODELO DE GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.....	46
5. EIXOS OPERATIVOS - METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS.....	48
5.1 EIXO 01: GESTÃO.....	48
5.2 EIXO 02: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO.....	50
5.3 EIXO 03: PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DAS/DOS ADOLESCENTES.....	54
5.4 EIXO 04: SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA.....	57

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



APRESENTAÇÃO

Este plano de atendimento socioeducativo visa traçar uma política de atendimento destinada aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, enxergando estes jovens como sujeitos dotados de direitos que necessitam refletir sobre os atos infracionais praticados.

O adolescente é um sujeito em desenvolvimento, que tem nas suas características particularidades e anseios diferentes de qualquer fase do desenvolvimento humano, necessitando assim de uma proteção integral.

Nesta perspectiva, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Assistência Social e do Trabalho do município de Poço Verde desenvolveu o plano municipal de medidas socioeducativas através de reuniões e encontros semanais com a Comissão Especial Intersetorial e demais secretarias que compõe o município.

O desafio foi grande, todavia inusitado. Uma vez que novas demandas irão surgir e muitos anseios e expectativas podem aflorar mediante as propostas mencionadas no plano que já foi reconstruído e que será posto em prática.

Desta forma, este Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, através dos objetivos, metas e responsabilidades aqui traçadas visa promover ações articuladas com as instituições do Sistema de Justiça, das políticas setoriais: de educação, saúde, assistência social, trabalho, cultura, esporte e lazer, segurança pública, conselhos de direitos, organizações não governamentais e sociedade civil para o alcance da ressocialização destes adolescentes, na perspectiva de garantia de direitos e ressignificação de suas vidas.

Jamille Matos Andrade

Assistente Social


Ezequias Jeger Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



INTRODUÇÃO

O adolescente autor de ato infracional, ser social entendido enquanto sujeito de direitos apresenta demandas múltiplas e complexas que só podem ser minimizadas a partir de um processo articulado, interligado de atendimento, que envolva as diversas políticas sociais, considerando que uma política setorial em si mesma não responderá efetivamente a totalidade de suas necessidades.

A atenção ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa situa-se em um novo patamar conceitual e jurídico-normativo, implicando em um conjunto de corresponsabilidades entre os entes federativos, coadunando as políticas setoriais para alcance de um determinado objetivo: fortalecer e consolidar a política de socioeducação no território.

O marco legal condutor deste processo foi aprovação e publicação da resolução nº 119, no ano de 2006, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, a posteriori regulamentado pela Lei Federal 12.594/2012. Os referidos legados jurídicos fundaram uma nova concepção jurídica e conceitual para o atendimento socioeducativo no Brasil ratificando princípios instituídos internacionalmente em normativas, as quais o nosso país é signatário (Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos: Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil – Regras de Beijing – Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade).

Este Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo introduz as ações a serem realizadas para qualificação/execução do atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida).

As discussões para o Plano foram iniciadas em 01 de fevereiro de 2017, com uma Audiência com o Poder Judiciário, para que assim o Plano Municipal fosse revisto e reformulado atendendo a realidade do município, logo após ocorreram reuniões periódicas com a secretária municipal e sua equipe, representantes das demais secretárias em que foram convidados representantes das políticas intersetoriais, conselhos de direitos e sociedade civil, com o objetivo de discutir sobre “A Intersetorialidade das Políticas Públicas: Elemento Fundamental para a Ressocialização dos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas”. Posteriormente, foi realizada uma reunião a fim de orientar a construção do


Everaldo Aggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



Plano de Atendimento Socioeducativo com a equipe municipal de assistência social e de Inclusã, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Tutelar. No 3º momento foi convocada uma reunião pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de instituir Comissão Intersetorial para construção do plano.

Diante das dificuldades de integração da rede intersetorial e envolvimento dos mesmos para a construção do plano, a equipe técnica do CREAS – Elisângela Oliveira, enquanto componente do órgão executor do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), em parceria com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente passou a realizar reuniões integradas com os órgãos envolvidos e formou a Comissão Intersetorial, composta por 18 membros, representantes de instituições governamentais, não-governamentais e conselhos de direitos. Onde ficou certo, para construção e elaboração do decreto municipal para instituir de fato a Comissão foram introduzidos os conceitos ligados às medidas socioeducativas, a fim de iniciarmos os trabalhos fundamentados.

O período de consulta pública deste documento foi realizado entre os dias 01 de fevereiro a 30 de março de 2017. Para assim, ser encaminhado para aprovação através da Rede Intersetorial.

O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo define objetivos, metas, responsáveis, em um período estabelecido, de acordo com os seguintes eixos: Gestão, Qualificação do Atendimento, Participação e Autonomia das/os Adolescentes e Sistemas de Justiça e Segurança.

O Plano está organizado da seguinte forma:

- 1- Contextualização do município
- 2- Princípios e Diretrizes
- 3- Marco Situacional Geral
- 4- Modelo de Gestão Municipal do Sistema Socioeducativo.
- 5- Metas, Prazos e Responsáveis.

Os prazos foram estabelecidos em quatro períodos, de acordo com os Planos Plurianuais Municipais, a saber:

- 1º Período (2017)
- 2º Período (2017-2019)


Everado Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



- 3º Período (2020-2023)
- 4º Período (2024)

O monitoramento e avaliação ocorrerão de forma contínua, ao final de cada período finalizado, com o objetivo de avaliar, corrigir, e melhorar a execução das ações propostas.

Assim, podemos considerar que esse Plano representa um desafio que necessita da cooperação da rede intersetorial, sociedade civil e família, a fim de possibilitar a estes adolescentes e as famílias a (re) construção de novos projetos de vidas.

1- CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Poço Verde, está situado na mesorregião geográfica do Sertão Sergipano e na micro região de Tobias Barreto, juntamente com Simão Dias. Sua superfície é de 380,7Km² o que corresponde a 18,47% da microrregião e 1,72% do estado de Sergipe. Ficando a 145 km da capital sergipana Aracaju. Tendo hoje uma população de 23.416 habitantes estimado pelo IBGE de 2015. Limita-se ao norte, com os municípios baianos de Paripiranga e Adustina; ao oeste Fátima, Heliópolis e Ribeira do Amparo; ao leste o município sergipano de Simão Dias e ao Sul Tobias Barreto. Suas terras servem de fronteira entre Sergipe e Bahia. O relevo do município é ligeiramente montanhoso na sua metade oriental, apresentando algumas serra como: Caraíba, Poço Dantas e São José. O clima predominante é quente, variando entre 38°C nos meses mais quentes e 17°C nos meses mais frios e a altitude é de 273,0M. A vegetação varia de acordo com o clima. Quando o clima é bom possibilita o desenvolvimento vegetal e quando é seco, a vegetação é rala ou desaparece, predominando a caatinga. O principal rio é o Rio Real, cujas nascentes estão localizadas em Poço Verde. Há também os Riachos: Urubu, Jococó, Santana, Salgado, Pitomba e Mocambo. Poço Verde tem somente uma Lagoa, a Lagoa do Junco, próximo ao povoado que tem esse mesmo nome. A maior fonte hídrica do município é a barragem Amargosa com capacidade para armazenar 2.450.000m³ e uma área total para inundação de 60 há. Segundo o Anuário Estatístico de Sergipe, Poço Verde possui uma área de 389 km e está localizada a 145 km de distância da capital (Aracaju) sendo em linha reta 126 km. Maiores Povoados: Povoado São José, Tabuleirinho, Saco do Camisa e Rio Real.

A principal atividade econômica no município é a agropecuária. Seus principais produtos agrícolas são o milho e o feijão. Poço Verde é considerado um dos maiores produtores de grãos do Estado de Sergipe, destacando-se como maior produtor de feijão. Também são explorados o algodão, a mandioca, a abóbora e outras, em menor quantidade. A pecuária tem


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



destaque com a criação de bovinos, seguida da criação de suínos, galináceos, eqüinos e ovinos. Há no município uma indústria de Laticínios denominada BURIL. A tecelagem vem ganhando destaque com a confecção de redes, tapetes, cortinas, almofadas, etc. Aproximadamente 180 pessoas, especialmente na comunidade de Amargosa, vivem dessa atividade, principalmente no período da seca. Riquezas naturais: No reino mineral há conhecidas, apenas reservas de argila, destinada a fábrica de tijolos e artigos de cerâmica; além de jazidas de pedras que são usadas principalmente na construção civil. No reino vegetal há ainda algumas reservas de madeira utilizada para construção de lenha servindo de combustível principalmente das padarias. No reino animal temos conhecimento da existência de algumas espécies de pássaros, além de outros animais como Preá e Tatu.

As manifestações culturais, tipicamente significativas são o reisado, a zabumba, o baile das pastorinhas, o terno da cigantina e a cantoria de roda na ocasião da colheita do feijão, conhecida como batida do feijão. As principais festas populares são as juninas, a do padroeiro São Sebastião, a da Santa Cruz e as cívicas. Outro aspecto marcante da cultura é a culinária. Na culinária o sarapatel, a buchada ou fatada de carneiro, o mexerico, a canjica, o mungunzá, o angu, a pamonha, o doce de bufu, o pirão de galinha-de-capoeira, o feijão tropeiro, o ensopado de carneiro, o doce de leite batido, a coalhada, a umbuzada, e o requeijão, mantém a tradição do lugar. Essa culinária forma passadas pelos negros, índios e portugueses. Possui na sede do município quatro agências bancárias, Banco do Brasil, Banco do Estado de Sergipe, Caixa Econômica Federal e Bradesco; uma Biblioteca Pública Municipal Epifânio Dória, um Barracão Cultural, uma creche municipal; vários grupos musicais; dispomos também dos seguinte meios de comunicação: uma agência dos Correios, Telefone fixo nas residências e comércios e o serviço de telefone móvel (celular).

A cidade de Poço Verde, atualmente, tem como prefeito o Sr. Everaldo Iggor Santana de Oliveira e como vice-prefeito o Sr. Roberto Correia Santana, têm 11 (onze) vereadores e conta, ainda, com 10 (dez) Secretarias Municipais: Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Controle Interno, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal Obras, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Assuntos Políticos e Intitucional, e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitario, Assistencia Social e do Trabalho.

Segundo dados do IBGE, em 2010, Poço Verde possuía um número de 21.983 habitantes, e uma população estimada para 2016 de 24.341 habitantes.


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



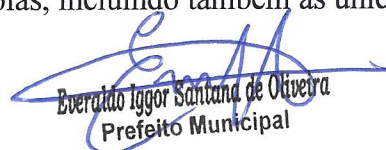
Com relação à rede de serviços públicos encontrada no município de Poço Verde, destacamos que a política de assistência social no presente município oferece, conforme relatório de gestão 2016, os seguintes serviços: a proteção social básica, que tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, que compreende os seguintes equipamentos sociais: **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Programa Bolsa Família (PBF); Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV);** e a proteção social especial que é voltada para as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, compreende os equipamentos: **Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) Elisângela Oliveira e Abrigo Mateus Cruz Matos – Parceria com a cidade de Simão Dias.** E ainda com relação a esta política temos a gestão que compreende os seguintes equipamentos: **Departamento de Política Pública para Mulheres; Conselho Tutelar; Casa dos Conselhos; Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social; Almoxarifado/Patrimônio e Vigilância Socioassistencial.**

Ressalta-se que em Poço Verde existem 04 conselhos de direitos ativos que estão interligados a Casa dos Conselhos, sendo: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDIC; Conselho Tutelar – CT, Conselho Municipal da Mulher, Conselho Municipal da Assistência Social. Ainda assim, podemos destacar o Conselho Municipal de Educação de Poço Verde, Conselho Municipal de Saúde, sendo o que os demais estão em processo de reativação.

Com relação aos equipamentos de saúde do município, conforme dados coletados na Secretaria Municipal de Saúde, podemos pontuar os seguintes: **01 Clínica de Saúde da Família 24 hrs, sendo urgência e emergência; 01 Centro de Especialidades Odontológica; 01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); 01 Farmácia Básica; 06 Unidades básicas de saúde - PSF; 01 Posto de Saúde da Família; 42 Estratégia de Agentes Comunitários de saúde; 01 Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF); Vigilância Sanitária e ambiental; Vigilância Epidemiológica; Agentes de Combate a Endemias; 12 Agentes de Edemias.**

Na política da educação, segundo dados de 2017 do site do governo do estado de Sergipe, podemos visualizar os quantitativos das escolas estaduais, onde consta que o município de Poço Verde possui 05 escolas estaduais, destas tendo 2.175 alunos matriculados.

Com relação às escolas municipais, o município de Poço Verde tem hoje, segundo dados da secretaria da educação do município, 14 escolas, incluindo também as unidades municipais


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



de educação infantil. E dentre essas 14 escolas algumas fazem parte do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, PDE – ESCOLA – Plano de Desenvolvimento da Educação, PDDE/ESTRUTURA – Água e Esgotamento Sanitário, Escola no Campo, Escola Acessível, PDDE/QUALIDADE – Ensino Médio Inovador, Mais Cultura, Escola de Fronteira, Atleta na Escola, Escola Integral, PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL – Programa Dinheiro Direto na Escola Educação Integral.

A Secretaria de Cultura, da Juventude e do Esporte (SECJESP) conta atualmente com alguns Programas e Projetos com a finalidade de promover inclusão social, práticas esportivas, redução da violência e descobertas de novos talentos, atendendo prioritariamente crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade.

2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é referenciado pelos princípios e diretrizes a seguir, previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, na Resolução 119/2006 do Conanda e na LF 12.594/2012, e que nortearão as propostas de superação das dificuldades identificadas, na forma de objetivos, metas e períodos para a sua execução:

Princípios

1. Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência.
2. Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos.
3. Em consonância com o marco legal para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

Diretrizes

- a) Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE.
- b) Focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

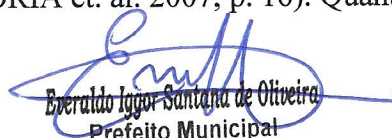


- c) Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias.
- d) Criar mecanismos que previnam e meçam situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas.
- e) Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.
- f) Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura e na articulação da rede, em meio aberto.
- g) Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo.
- h) Garantir o acesso à programas de saúde integral.
- i) Garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de cofinanciamento.
- j) Integração operacional dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da LF nº 12.594/2012).
- k) Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada.
- l) Garantir a autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.

3- MARCO SITUACIONAL GERAL

A constituição de 1988 introduziu uma nova concepção no campo das políticas sociais, compreendidas a partir desse contexto enquanto direito do cidadão e dever do Estado, alicerçada sobre os princípios de participação social e descentralização política - administrativa. Em consonância com o disposto, o ECA (Lei 8.069) assinala em seu artigo 88 que a política de atendimento a criança e ao adolescente deverá ser realizada respeitando a diretriz de municipalização, isto é, havendo a partilha de recursos, responsabilidades e poder entre os entes federados.

Destarte, a responsabilidade pela articulação e gestão dos serviços de atendimento socioeducativo em meio aberto também é atribuída ao poder executivo municipal. No Estado de Sergipe, o processo de municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto teve início no ano de 2004, na capital Aracaju (DÓRIA et. al. 2007, p. 16). Quanto ao município de


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



Poço Verde, observa-se nos registros documentais da instituição que tal processo se iniciou no ano de 2010, com a implantação do CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, unidade pública estatal responsável pela execução dos serviços de proteção social especial de média complexidade no território referenciado. De acordo com a PNAS (2004) são serviços da proteção social especial de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos [...] tais como:

- Serviço de Orientação e apoio sociofamiliar;
- Plantão Social;
- Cuidado no domicílio;
- Serviço de Habilitação e Reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência; Medidas Socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviço a Comunidade - PSC e Liberdade Assistida - LA)

Contudo, apesar da implantação do CREAS no município de Poço Verde/SE ter ocorrido no ano de 2010, desencadeado pelo processo de municipalização dos serviços preconizados na PNAS (2004), a execução do Serviço de Atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (PSC e LA) efetivou-se somente no ano de 2011, conforme apontam os registros institucionais (prontuários). Até o período mencionado, o acompanhamento da medida socioeducativa imposta aos adolescentes infratores era realizado pelo Ministério Público e Poder Judiciário.

“[...] o significado da municipalização do atendimento no âmbito do sistema socioeducativo é que tanto as medidas socioeducativas quanto o atendimento inicial ao adolescente em conflito com a lei devem ser executados no limite geográfico do município, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família dos adolescentes atendidos.” (SINASE, 2006, p. 29)

Desta forma, compreende-se o quanto se faz imprescindível à efetivação da diretriz de municipalização nos serviços atendimento socioeducativo ao adolescente autor de ato infracional, com vistas à priorização da convivência familiar e comunitária ao jovem infrator. O SINASE ratifica a relevância desta concepção no princípio que trata do "Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; às circunstâncias; à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários – artigos 100, 111, § 1º, e 112, § 3º, do ECA.

Em consonância com o disposto, SANTOS, FREITAS e LEITE (2010) apontam que:

"É preciso romper, efetivamente, com a lógica de institucionalização dos adolescentes em conflito com a lei e fortalecer o trabalho em rede na aplicação das medidas socioeducativas, "atendendo ao paradigma da proteção integral, em oposição ao paradigma prisional repressivo" (FALEIROS, 2004, p. 89). Considera-se que o acesso à saúde, à educação, à assistência social e demais políticas possibilitará uma efetiva eversão da situação de vulnerabilidade social do adolescente infrator, conceituado legalmente como sujeito de direitos". (SANTOS, FREITAS e LEITE, 2010, p.59)

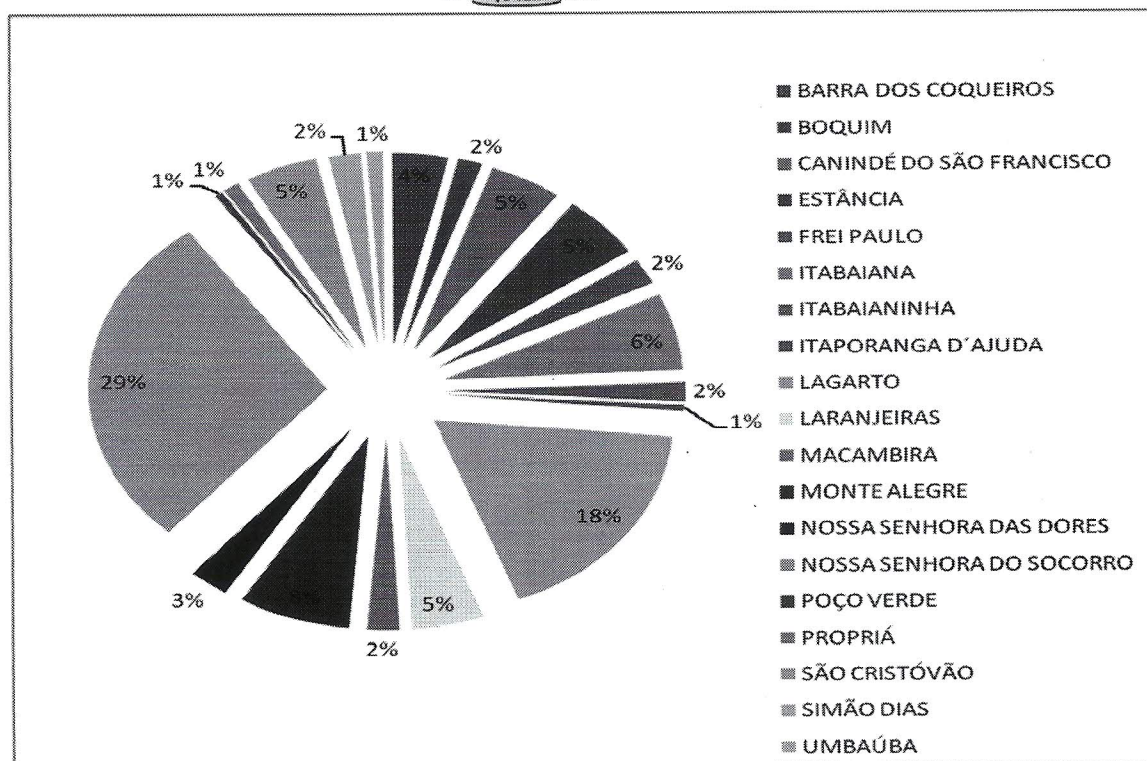
Diante desta perspectiva de atendimento no território é fundamental que os serviços no município estejam estruturados para a acolhida e atendimento deste adolescente infrator, possibilitando desta forma a socioeducação e responsabilização dos mesmos.

Com o objetivo de delinear a evolução do atendimento socioeducativo em meio aberto, no município de Poço Verde, apresentaremos a seguir alguns dados obtidos na rede socioassistencial, os quais fundamentam a construção deste plano decenal municipal de atendimento socioeducativo.

Segundo os dados observados no documento intitulado Perfil dos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço a Comunidade – PSC nos municípios do interior do Estado de Sergipe, elaborado pela Fundação Renascer em 2013, que teve como fontes os dados do ano de 2012, dos CREAS que executam o serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, Lagarto aparece como o segundo município do interior de Sergipe que possui mais casos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, com um percentual de 18%, estando abaixo apenas de Nossa Senhora do Socorro, que possui 29% dos casos.

Gráfico 01 – Municípios do Interior de Sergipe com Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e PSC) no Ano de 2014


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



Fonte: Perfil dos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço a Comunidade – PSC nos municípios do interior do Estado de Sergipe – FUNDAÇÃO RENASCER, 2013.

Estas informações expressam um número significativo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no município de Poço Verde, o que incorre dizer que em 2014 houve um índice expressivo da prática de atos infracionais, com a responsabilização destes adolescentes.

Em 2013, segundo dados obtidos na Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência Social e Desenvolvimento Social (SEIDES), podemos evidenciar que o município de Poço Verde aparece com um número de 09 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, sendo o 11º município do Estado de Sergipe com maior quantidade de adolescentes, e aparece em 6º lugar entre os municípios do interior do Estado.

3.1 - EVOLUÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Quanto à evolução da implantação de serviços e unidades no município de Poço Verde, podemos observar os atendimentos estão sendo realizados e acompanhados pela equipe técnica do CREAS- Elisangela Oliveira, tendo parceria com toda rede interssetorial do município.

Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



O município de Poço Verde, no ano de 2010 inaugurou o Centro de Referência Especializado da Assistência Social Elisangela Oliveira, com o objetivo de oferecer serviços especializados de acompanhamento aos usuários com violação de direitos, conforme preconiza a PNAS 2004, a qual institui o atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA e PSC).

O CREAS Elisangela Oliveira em 2010 funcionou inicialmente em um espaço alugado, no Centro da cidade, e hoje fica localizado na Rua José Alves, 152, Centro, próximo a Buril.

Conforme registros institucionais apenas em 2011 foi identificado o atendimento a esta demanda, através do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, previsto na Tipificação Nacional de Serviços Assistenciais (2009).

3.2- PERFIL DOS ADOLESCENTES NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Este tópico traz um recorte do perfil dos adolescentes inseridos no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), nos anos de 2011 a 2016, no CREAS Elisangela Oliveira. Sendo por maioria adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos.

Tendo como observar, a faixa etária dos adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade, no ano de 2013, que mais se destacou foi de 14-17 anos com o número de 05 adolescentes, seguida de 18-21 anos com 03 adolescentes, não identificamos nenhum adolescente com idade de 12-14 anos.

No ano de 2013, identificamos que a faixa que mais se destacou foi das faixas etárias e 15-17 anos, com 06 adolescentes e de 12-14 anos, com 03 adolescentes, ainda registramos 04 adolescentes que não tiveram suas idades identificadas no Plano Individual de Atendimento.

Destaca-se nos anos analisados que a maior parte dos adolescentes em cumprimento de medida, está na faixa etária dos 15 aos 21 anos. Essa idade indica a transição da adolescência para fase adulta, momento este de intenso desenvolvimento físico e mental, em que a personalidade também passa por transformações. Na fase da adolescência o indivíduo sente-se mais independente, livre e vivencia novas descobertas, passa por conflitos internos e algumas vezes não sabe lidar com os mesmos.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



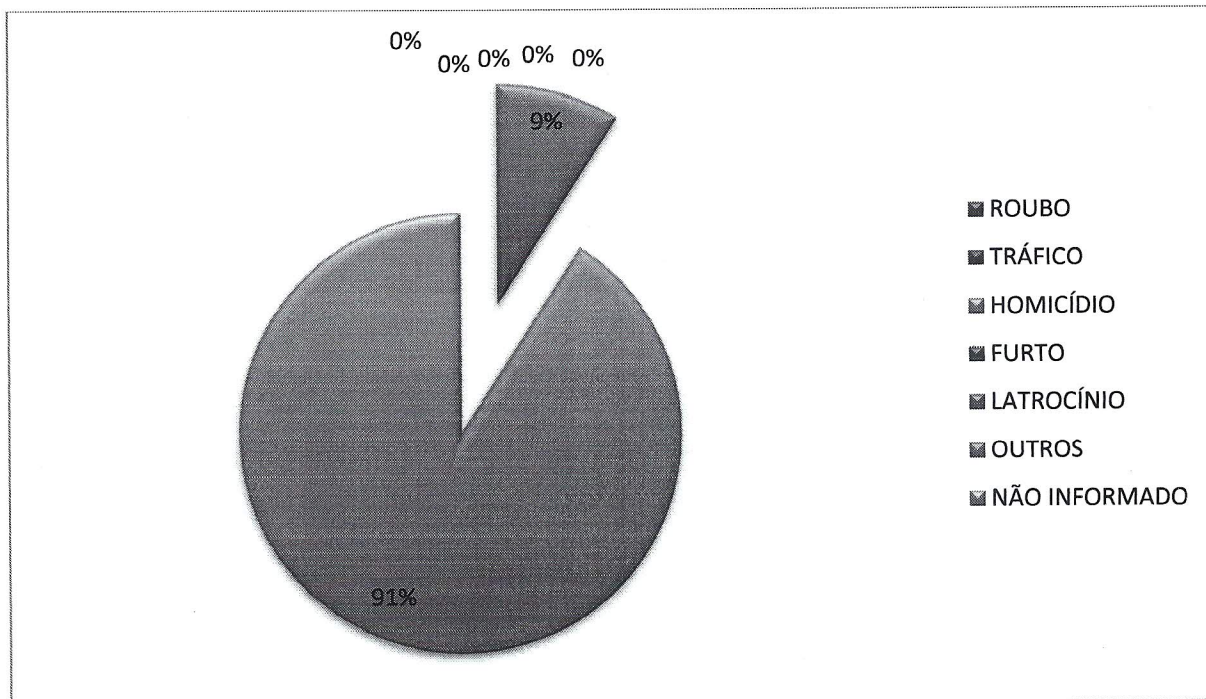
Cabe ressaltarmos também, que em 2014 foi registrada uma significativa de adolescentes com 14-21 anos de idade na prestação de serviços à comunidade, o que remete percebermos a inclusão prematura destes no ciclo de medidas.

Visualizamos ainda que, apenas 01 adolescente cumpriu Liberdade Assistida, o qual apresentava idade entre 15-17 anos no ano de 2013, foi identificado 01 adolescente com idade entre 18-21 anos e 01 adolescente com idade não informada.

A faixa etária dos adolescentes que cumpriram as medidas de LA e PSC concomitantemente. No ano de 2014, foram identificados apenas 02 adolescentes, com a faixa etária de 18-21 anos. Em 2015, foram acompanhados 03 adolescentes com a faixa etária de 18-21 anos e 01 adolescente, na faixa etária de 15-17 anos.

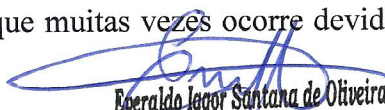
Com relação ao sexo dos adolescentes que cumpriram PSC de 2011 a 2016, visualizamos que por maioria são do sexo masculino, sendo muito pouca a aparição do sexo feminino nos registros.

Gráfico 08: Perfil Infracional dos adolescentes em Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida 2010



Fonte: CREAS ELISANGELA OLIVEIRA.

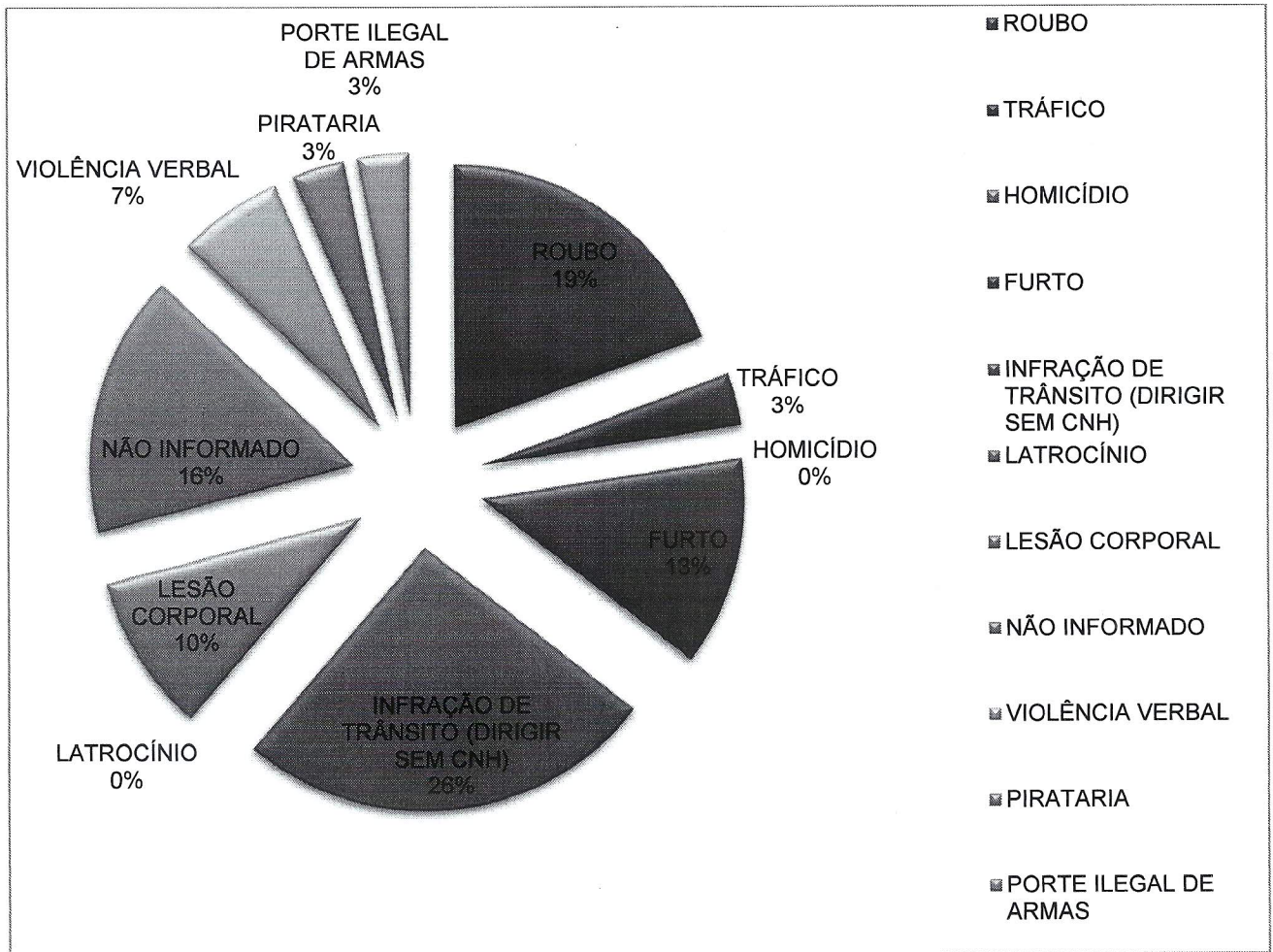
O gráfico acima expressa que dos 12 adolescentes acompanhados, 91% não foi informado o ato infracional cometido, o que muitas vezes ocorre devido a ser um item auto-


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



declarável no Plano Individual de Atendimento, e também neste período os encaminhamentos pela vara criminal, não destacava o ato infracional. Apenas 01 adolescente, que representa 9%, foi identificado o ato de lesão corporal.

Gráfico 09: Perfil Infracional dos adolescentes em Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida 2013



Fonte: CREAS Elisangela Oliveira.

O gráfico 09 revela o perfil infracional dos adolescentes em Prestação de Serviço à Comunidade e de Liberdade Assistida 2015 e teve como base de dados os Planos Individuais de Atendimento (PIAs) dos jovens acompanhados pelo CREAS neste ano. Neste sentido, pode-se inferir que 26 % dos atos infracionais cometidos correspondem à infração de trânsito (Dirigir sem Carteira Nacional de Habilitação -CNH), seguido de 19% referente à roubo. Constata-se ainda que de todo o universo pesquisado 16% não dispunham de informações sobre o ato praticado. Na sequência observa-se que 13% faz referência ao furto, 10% à lesão corporal, 7%


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



à violência verbal, seguidos da repetição do percentual de 3% para cada ato infracional referentes à pirataria, porte ilegal de armas e tráfico de drogas.

Os dados supracitados apresentam conformidade com os dados obtidos nas pesquisas nacional e estadual, o que demonstra que os atos praticados pelos adolescentes analisados são de natureza menos gravosa (dirigir sem CNH, roubo e furto), compatível com a aplicação da medida socioeducativa imposta, conforme preconiza o ECA e os manuais de socioeducação.

Atualmente no município temos 09 adolescentes enviados pelo Poder Judiciário, do sexo masculino, adolescentes de 15 a 17 anos, que cometeram atos infracionais que estão sendo acompanhados pela equipe técnica do CREAS – Elisangela Oliveira, onde o município contratou um oficinairo para trabalhar e acompanhar esses adolescentes.

3.3 FERIDOS E MORTES

Quanto à ocorrência de feridos e mortes durante no ano de 2013 ouve 21 mortes de crianças e adolescentes, muitos dessas crianças participavam ou já tinham participado do Projovem, e estavam envolvidos em trafico de drogas e roubos.

[...] a mortalidade juvenil também é aspecto a ser considerado, tendo em vista que a proporção de mortes por homicídios na população jovem é muito superior à da população não jovem. Segundo Waiselfisz (2004), a morte por causas externas na população jovem é de 72% (setenta e dois por cento), e destas 39,9% (trinta e nove vírgula nove por cento) referem-se a homicídios praticados contra a população jovem. Já em relação à população não jovem, a taxa de óbitos é de 9,8% (nove vírgula oito por cento), e destes os homicídios representam apenas 3,3% (três vírgula três por cento). SINASE (2006, p.18)

3.1 - DIREITO À EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, PROFISSIONALIZAÇÃO, CULTURA, LAZER E SAÚDE

No tocante a escolaridade dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de PSC e LA, pode-se constatar do universo analisado, que a grande maioria, representada por maioria dos adolescentes, apresentou a escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto, seguido pelo quantitativo de adolescentes que não informaram e adolescentes que sinalizaram cursar o Ensino Médio. Quanto ao total de analfabetos não foi identificado nenhum jovem no ano de 2017.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



Relacionando estas informações com os dados anteriormente apresentados sobre a faixa etária dos adolescentes que apontou como idade predominante a faixa de 15 a 21 anos, é possível inferir que grande parte destes adolescentes apresentam defasagem escolar, com distorção idade/série superior a 2 anos, haja vista que no Brasil, toda criança deve ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental aos 6 anos de idade, encerrando esta etapa aos 14 anos. Após esse período, ela permanece por mais 3 anos no Ensino Médio, concluindo a educação básica aos 17 anos de idade.

A baixa escolaridade destes adolescentes compromete as possibilidades de inserção em cursos profissionalizantes e no mercado de trabalho, diante das exigências de qualificação escolar e profissional, que pesam cada vez mais no contexto social contemporâneo. Tal problemática contribui ainda, para inserção precarizada e informal no mundo do trabalho, desprovida de garantias trabalhistas e com baixos salários.

3.2 - Total de atendidos, matriculados e frequentando a Escola nos dos adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade e de Liberdade Assistida

No ano de 2017 apresenta a quantidade de adolescentes em cumprimento de PSC e LA atendidos, matriculados e frequentando a Escola. É perceptível que do universo analisado de 09 adolescentes no ano de 2017, estavam matriculados e frequentando a escola.

Apesar das normativas que orientam a execução das medidas socioeducativas apontarem a relevância da escolarização no próprio cumprimento da medida, os registros dos prontuários dos adolescentes acompanhados pelo CREAS Elisângela Oliveira no município de Poço Verde sinalizam a resistência apresentada por estes adolescentes em frequentar a escola e dar continuidade aos estudos.

3.3 - Total de Adolescentes com Famílias Atendidas no Programa Bolsa Família

Segundos os dados sobre os beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), temos a representação em 2017, que por maioria dos adolescentes as famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Estes dados refletem a situação de vulnerabilidade econômica de um número representativo de famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, que tem no PBF, uma complementação na renda ou muitas vezes é a principal/única fonte de renda da família.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



3.4 -Total de Adolescentes Atendidos em Atividades de Lazer, Cultural e Educação.

Com isso, visualizamos a necessidade de novos projetos de lazer, cultura e educação no município e também incentivo a esses adolescentes, a se integrarem aos projetos já existentes, visto que, estes têm como premissas a inclusão social, fortalecimento da cultura, fomentação da educação, podendo ser instrumento de novas possibilidades para esses jovens.

3.5 - LOCAL DE MORADIA DOS ADOLESCENTES

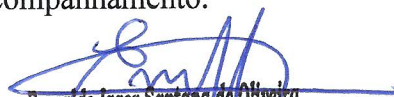
Por maioria o local de moradia dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas acompanhados, em que foi expresso que são em bairros de maior vulnerabilidade e risco social, onde estão mais vulneráveis ao tráfico e roubo, sendo um número insignificante na zona rural onde os serviços de assistência social não têm possibilidade e conhecimento da demanda para que essas crianças e adolescentes tenham outra visão de vida a não ser a marginalidade.

3.5.1-Origem dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em 2017 por bairros/povoados

Com relação aos locais de moradia dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em 2017, identificamos que 05 adolescentes residem no Bairro Valadares, 02 adolescentes no Cacimba Nova, e 02 na Parça Moacir. Desta maneira, visualizamos que os adolescentes em cumprimento de medidas, em sua maioria, reside nos bairros localizados na sede do município, na zona urbana, sendo apenas 02 adolescentes moradores da zona rural. Podemos depreender de tais dados que as regiões urbanas, além da concentração populacional, passam por constantes transformações sociais, econômicas e culturais, que influenciam no comportamento humano e inferem em situações de conflitos e violência.

3.6 RECURSOS HUMANOS POR UNIDADES/PROGRAMAS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM 2017

Como podemos visualizar, em 2017, a equipe técnica do CREAS Elisangela Oliveira é formada por 01 Assistente Social, 01 psicólogo, 01 coordenador e 01 Monitor Social, o que possibilitara um acompanhamento sistemático dos adolescentes, em relação aos anos anteriores que não contava com uma equipe para tal acompanhamento.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



Conforme o SINASE (2006), a medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade deve contar com uma equipe mínima de: 01 técnico para cada vinte adolescentes; 01 referência socioeducativa para cada grupo de até dez adolescentes e um orientador socioeducativo para até dois adolescentes simultaneamente a fim de garantir a individualização do atendimento. Na liberdade assistida, a equipe mínima deve ser composta por técnicos de diferentes áreas do conhecimento, garantindo-se o atendimento psicossocial e jurídico pelo próprio programa ou pela rede de serviços, o número deverá ser adequado de acordo com a quantidade de adolescentes.

3.7 PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

Total de Adolescentes com Plano Individual de Atendimento elaborado após a Resolução de N.º 116/2006 do Sinase

O gráfico acima representa dados de 2017, em que 09 adolescentes em cumprimento de PSC, 01 adolescente em cumprimento de LA e 02 adolescentes em cumprimento de PSC e LA, ou seja, 09 adolescentes (total acompanhado) possuíam Plano Individual de Atendimento (PIA) elaborado, contudo estes Planos possuem poucas informações sobre o acompanhamento dos adolescentes, o que limita uma análise do perfil dos mesmos como também das intervenções que foram realizadas.

Em 2013, identificamos 25 adolescentes em cumprimento de PSC, 02 em cumprimento de LA, 04 adolescentes em cumprimento de PSC e LA, possuem Planos Individuais de Atendimento elaborados. Nos PIA's analisados de 2017, já conseguimos visualizar uma maior sistematização de dados, o que está associado à presença de uma equipe técnica mais direcionada a este atendimento.

Tabela 01: Comissões Intersetoriais do Sistema Socioeducativo 2017

Âmbito	Ano da criação	Funcionamento
Municipal	2017	2017

Apenas em março de 2017 foi instituída a Comissão Intersetorial, composta por 19 membros representantes de instituições governamentais, não-governamentais e conselhos de direitos, a qual será devidamente instituída através do Decreto Municipal, e Resolução 04 do CMDCA, assim que for apresentado e aprovado, por definir como responsável pela elaboração


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



e acompanhamento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Poço Verde.

Com base nos dados acima analisados, nas demandas técnicas apresentadas pelo CREAS Elisângela Oliveira e discussões realizadas nos encontros da Comissão Intersetorial, em consonância com os questionamentos apresentados pelo Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, destacamos os seguintes gargalos sobre a situação atual do atendimento socioeducativo no município:

1.1 Sistema de Justiça e Segurança:

- Insuficiência de pessoal nas equipes interprofissionais das varas, promotorias e defensorias especializadas.
- Deficiência no cumprimento dos prazos do devido processo legal.
- Ausência de Delegacia Especializada.
- Dificuldade no estabelecimento de fluxo do atendimento socioeducativo padronizado.
- Falta de escuta dos adolescentes em todas as etapas do processo.

1.2 Unidades de Atendimento Inicial Integrado:

- Ausência de Atendimento Integrado.
- Estrutura e pessoal insuficiente e ausência de instituições, órgãos e serviços nos atendimentos integrados existentes, de acordo com o que dispõe o artigo 88, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Fragilidade na articulação e insuficiência da atuação integrada da Rede de Atendimento.
- Escassez na destinação de recursos orçamentários para a política de atendimento socioeducativo.
- Parceria com abrigo de Simão Dias para atendimento de crianças e adolescentes infratores, recebendo apenas o sexo feminino.

1.3 Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto:

- Desarticulação das políticas setoriais na efetivação destas medidas socioeducativas.


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



- Ausência de uma instância de articulação entre as diferentes áreas que compõem o SINASE para responder pela execução das medidas em meio aberto.
- Falta de entendimento sobre as diferenças entre medidas protetivas e medidas socioeducativas.
- Falta de interlocução entre instituições, órgãos e serviços da rede de atendimento e proteção.
- Falta de qualificação do município para a implementação da política.
- Insuficiência de recursos para o cofinanciamento da implementação de medidas socioeducativas em meio aberto.
- Ausência da oferta de serviços de prevenção e proteção e/ou falta de integração com programas destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas famílias.
- Dificuldades no estabelecimento de parcerias para ampliação das medidas de meio aberto, especialmente Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.
- Ausência e/ou insuficiência de políticas de inclusão que sejam atraentes para os adolescentes e jovens, e evitem a reincidência.
- Ausência de práticas restaurativas que incluam a comunidade e atendam às necessidades das vítimas (Lei 12.594, Art. 35, III).
- Estrutura e pessoal insuficientes nos órgãos e serviços de atendimento em meio aberto.

1.4 Recursos Humanos:

- Quadro de pessoal do sistema socioeducativo pouco estruturado, insuficiente e incompleto para o atendimento da demanda, segundo diretrizes do SINASE..
- Equipe técnica e de gestão com necessidade específica de qualificação e capacitação continuada.
- Fragilidade institucional da política: articulação incipiente entre os órgãos envolvidos na gestão, insuficiência de regulamentação e cofinanciamento.
- Carência de suporte em saúde mental para todos os operadores institucionais.

1.5 Sistema de Informações:

- SIPIA/SINASE não absorvido como ferramenta de informação, gestão e monitoramento do atendimento socioeducativo.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



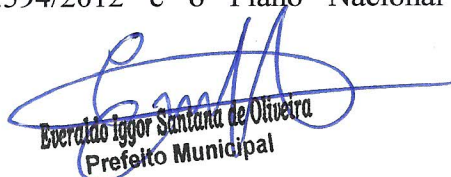
- Ausência de registros sistemáticos sobre a situação do Sistema Socioeducativo e sua população adolescente.
- Dificuldade de implantação do SIPIA/SINASE como instrumento de integração dos dados dos tribunais, promotorias, defensorias e órgãos dos executivos estaduais e municipais responsáveis pela execução de medidas socioeducativas.
- Falta de integração do SIPIA/SINASE com os sistemas de informação do Sistema de Justiça, a exemplo do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei – CNAACL (CNJ), causando desperdício de tempo e de pessoal para cadastramento em duplicidade de informações.

4. MODELO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL SOCIOEDUCATIVO

A Constituição Federal de 1988, fundamentada na perspectiva democrática prevê o poder compartilhado entre a União, Estados e Municípios com o objetivo de descentralização dos serviços, sendo os estados e municípios responsáveis pela execução da política de atendimento. Desta forma, o atendimento socioeducativo também deve ser operacionalizado de acordo com o princípio da descentralização, em que corresponsabiliza os Estados na prestação de atendimento socioeducativo em meio fechado e os Municípios no atendimento socioeducativo em meio aberto.

Dentro dessa dinâmica de municipalização, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Assistência Social e do Trabalho, através do CREAS Elisângela Oliveira é responsável pela operacionalização do Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), contudo este serviço não deve ser o único a oferecer atendimento a este público, as demais políticas devem estar articuladas ao mesmo na perspectiva da garantia de direitos.

O modelo que propomos estabelece uma articulação intersetorial com as demais políticas públicas e o sistema de justiça na corresponsabilização do atendimento socioeducativo, consoante com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), a Resolução nº 119, no ano de 2006, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, a posteriori regulamentado pela Lei Federal 12.594/2012 e o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



Desta forma, a gestão municipal do sistema socioeducativo de Poço Verde, conforme meta proposta por este Plano prevê promover ações mais articuladas com as políticas intersetoriais e as demais esferas governamentais para a execução do atendimento socioeducativo.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

5. EIXOS OPERATIVOS - METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS:

5.1 EIXO 1 – GESTÃO DO SINASE

OBJETIVOS	META	PERÍODO				RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	4º	
1- Implementar o Sistema Socioeducativo no município de Poço Verde.	1.1 Implantação da Coordenação Municipal do Sistema Socioeducativo.		X			SECJESP, SEMAD, SEFIN, SEPLAN, PMPV, SMDCAST
	1.2 Garantia de recursos financeiros em cofinanciamento para funcionamento adequado do sistema socioeducativo municipal.	X	X	X	X	SEMED, SECJESP, CMDCA, SEMAD, SEFIN, SEPLAN, PMPV, SMDCAST.
2- Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o atendimento aos adolescentes que pratiquem ato infracional, observando as responsabilidades específicas do poder executivo e do poder judiciário.	2.1 Ampliação e articulação de políticas e programas.	X	X	X		SMDCAST, SME, CMDCA, TJ, CONSELHO TUTELAR, MP, DELEGACIAS, DEFENSORIAS PÚBLICAS.
3- Implantar o Sistema Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo.	3.1 Implantação e implementação do Sistema de Informações para Infância e Adolescência (SIPIA) com os sistemas de informação das demais políticas setoriais.	X	X			CMDCA, CONSELHO TUTELAR, SMS, SMDCAS, PMPV, SEMAD, SMECL.

Exercicio Igor Santana de Oliveira
 Prefeito Municipal

	3.2 Realização periódica do diagnóstico de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido pelos serviços e técnicos que executam as ações relativas ao Sistema Municipal Socioeducativo, acompanhando os índices de reincidência e de sucesso à reintegração familiar, escolar, inserção no mercado de trabalho e atendimento à saúde.		X	X		TJ/SE, MP/SE, CONSELHO TUTELAR, CMDCA. SMDCAST.
4- Realizar levantamentos de dados sobre as principais causas da prática de atos infracionais cometidas por crianças e adolescentes, com a subsequente implementação de mecanismos de prevenção.	5.1 Levantamento de dados nos órgãos componentes do sistema municipal de atendimento socioeducativo.	X	X			SMDCAST , SSP, TJ/SE, MP/SE


 Everton Igor Santana de Oliveira
 Prefeito Municipal

4 - EIXO 2 – QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

OBJETIVOS	META	PERÍODO				RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	4º	
1- Capacitar os profissionais do Sistema Municipal Socioeducativo	1.1 Ampliação do número de servidores efetivos nos serviços de MSE em meio aberto com vista à continuidade das ações/atividades desenvolvidas pelo município.		X	X		SECJESP, SEMAD, SEFIN, SEPLAN, PMPV, SMDCAST
	1.2 Promoção de formação continuada aos profissionais de nível médio e nível superior que atuam nos serviços de atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias.	X	X	X	X	SMDCAST, SMS, CONSELHO TUTELAR, PMPV, CMDCA.


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
 Prefeito Municipal

	1.3 Realização de ações educativas com os profissionais das instituições que acolhem e acompanham os adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade.	X	X	X	X	SMDCAST, CONSELHO TUTELAR, SME, SMS, MP, PODER JUDICIARIO, PMPV.
2- Promover o acesso aos direitos fundamentais dos adolescentes	2.1 Articulação com os programas de cursos profissionizantes ofertados pelo município e parcerias, em prol da oferta de cursos adequados ao nível de escolaridade destes adolescentes.	X	X	X	X	SMDCAST, SME, PMPV
	2.2 Inserção das famílias dos adolescentes nos Programas de Transferência de Renda e de Geração de Emprego e Renda.	X	X	X	X	SMDCAST, PRONATEC, SENAC, PMPV.
	2.3 Promoção social e pessoal dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, egressos e suas famílias através da inserção em programas sociais.	X	X	X	X	
	2.4 Inserção dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos no					ATENDIMENT O SOCIOEDUCA


 Everaldo Igor Santana de Oliveira
 Prefeito Municipal

	<p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como grupo prioritário.</p> <p>2.5 Criação de projetos e espaços poliesportivos com o objetivo de promoção e incentivo ao esporte, saúde e integração social deste adolescente.</p>	<p>X</p> <p>X</p>	<p>X</p> <p>X</p>	<p>X</p> <p>X</p>	<p>X</p> <p>X</p>	<p>TIVO, SMDCAST, PMPV</p> <p>SMDCAST, SCFV, CMDCA, CONSELHO TUTELAR, PMPV</p> <p>SMS, SMDCAST, SME, CONSELHO TUTELAR, PMPV.</p>
--	--	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	--


 Everaldo Igor Santana de Oliveira
 Prefeito Municipal

--	--	--	--	--	--	--

5.3 EIXO 3 –

PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DAS/OS ADOLESCENTES


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

OBJETIVOS	META	PERÍODO				RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	4º	
1- Implantar instrumentos e mecanismos de participação que fortaleçam o controle social.	1.1 Criação de ouvidoria, a fim de assistir os adolescentes, suas famílias e a sociedade na garantia de melhor qualidade no cumprimento de medidas socioeducativas.		X			SMDCAST, CONSELHO TUTELAR
	1.2 Fomento a criação de Grêmios Escolares nas Instituições Educacionais, objetivando o fortalecimento da autonomia, participação social e convivência comunitária.	X	X	X		SME, SMDCAST, SCFV
	1.3 Estímulo à participação de adolescente de MSE nas Conferências Municipais e nos Colegiados de Políticas Públicas.	X	X	X		CMDCA, SMDCAST, CONSELHO TUTELAR, SME.
	1.4 Incentivo a participação autônoma dos/as adolescentes na construção e implementação	X	X	X		


 Everaldo Igor Santana de Oliveira
 Prefeito Municipal

	da proposta socioeducativa na execução da MSE em meio aberto no âmbito municipal.					CMDCA, SMDCAST, SME
2- Garantir a implementação dos Planos Individuais de Atendimento (PIA)	2.1 Elaboração do PIA dos adolescentes e família, avaliando as metas traçadas e os resultados alcançados	X	X	X	X	CMDCA, SMDCAST, CONSELHO TUTELAR
3- Garantir a profissionalização através da qualificação profissional	3.1 Promoção de cursos de qualificação no espaço de execução das medidas socioeducativas.		X	X	X	SMDCAST, PMPV, PRONATEC, SENAC


 Everaldo Igor Santana de Oliveira
 Prefeito Municipal

5.4 EIXO 4 – FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVOS	META	PERÍODO				RESPONSÁVEIS	
		1º	2º	3º	4º		
1- Fortalecer o Sistema de Justiça e Sistema de Segurança Pública.	1.1 Propor a criação de Vara Especializada composta por equipe multiprofissional.		X			TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE	
	1.2 Reordenamento das varas da Infância e da Juventude, com: a) separação das áreas de proteção e de apuração de atos infracionais/execução de medidas socioeducativas; b) fixação do número de feitos em tramitação para, garantir a celeridade da prestação jurisdicional exigida; c) disponibilização dos recursos materiais e humanos compatíveis com as atribuições.			X			TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
	1.3 Respeito aos prazos e controle da aplicação indevida de medidas socioeducativas.	X	X	X	X	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE	
	1.4 Implantação de Delegacia, Vara, Promotoria e Defensoria Pública Especializada no município.	X	X			PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE SERGIPE,	


 Everaldo Igor Santana de Oliveira
 Prefeito Municipal

	1.5 Qualificação da abordagem da Segurança Pública, da Guarda Municipal e do Departamento de Transporte e Trânsito Urbano (DTTU), baseada nos direitos humanos.	X	X	X	X	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE SSP/SE, SEMOP, COORDENAÇÃO DO MUNICIPAL ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
--	---	---	---	---	---	---

POÇO VERDE/SE, 2017.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
 Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil - 1988**. São Paulo: Saraiva, 2003.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Senado Federal, 2003.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Brasília: Ministério da Previdência e Assistência Social, 1993.

BRASIL. **Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Brasília: Casa Civil, 2012.

BRASIL/Ministério do Desenvolvimento Social. **Norma Operacional Básica do SUAS**. Brasília, Julho 2005.

BRASIL, **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS**. Disponível em: www.mds.gov.br/suas/...suas/.../norma_operacional_de_rh_suas.pdf. Acesso em 01 MARÇO de 2017.

BRASIL/Ministério do Desenvolvimento Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, Novembro 2004.

DÓRIA, André Luiz Novaes et. al.. **Assistência Social em Foco/Projeto Viver Legal: Execução de medidas sócio-educativa em meio aberto**. J. Aracaju: J Andrade, 2007.

Guia Teórico e Prático das Medidas Socioeducativas. ILANUD - Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente – Brasil. UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2004.

Poço Verde, **Relatório Anual de Gestão 2016**. Secretaria do Desenvolvimento Comunitario, Assistência Social e do Trabalho. Poço Verde/SE. 2014.

OLIVEIRA, Lylyan Gleyze Brito de; LIMA, Gutiere Cardoso. **Perfil dos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço a Comunidade – PSC nos municípios do interior do Estado de Sergipe**. Aracaju/SE, Fundação Renascer do Estado de Sergipe 2017.



Evandro Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal